

ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 25/013-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **TICKET SERVIÇOS S/A**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 3º e 6º andares, torre II, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP.: 05.425-905, inscrita no CNPJ sob Nº 47.866.934/0001-74, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao **Pregão Eletrônico nº 007/2025** de que trata o Processo Administrativo SEI nº 0065.10933.2025.0001506-99, celebram o presente Termo Aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2026.0005837-15, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 14.133 e 14.634, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo **Aditivo** ao **Contrato nº 25/013-01** tem por objeto:

- 1.1.** Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato, nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato nº 25/013-01**;
- 1.2.** Ajustar a dotação orçamentária que suportará a despesa no presente exercício;
- 1.3.** Renovar da garantia contratual originalmente pactuada na **Cláusula Sétima** do referido contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1.** Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 25/013-01**, pelo período de 12(doze) meses, a contar de **01 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

- 3.1.** Acordam as partes em manter o valor global de R\$ **R\$ 3.696.000,00 (três milhões seiscientos**

e noventa e seis mil reais) e percentual de taxa de administração, estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 25/013-01**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a CONTRATADA , de forma espontânea, expressa, irretratável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIAS
COGEP	RECURSOS PRÓPRIOS	511102050002 - VALE REFEIÇÃO

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 2.343.260,00** (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta reais) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 1.540.000,00** (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais);

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 2.156.000,00** (dois milhões e cento e cinquenta e seis mil reais);

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 05 meses (Agosto a Dezembro) do ano de 2026;
- b. PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 07 meses (Janeiro a Julho) do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 25/013-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia no valor de **R \$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 182, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

TICKET SERVIÇOS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conte de Lima, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin, Representante Legal da Empresa**, em 06/07/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 07/07/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 07/07/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143762855** e o código CRC **D0265FDE**.